

ANEXO II



MEM 2/SECOC-CH/UFFS/2018

Chapecó-SC, 04 de Setembro de 2018.

À Comissão Permanente de Pessoal Docente

Assunto: **Proposta de Elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente Biênio 2019-2020 – Campus Chapecó.**

1. Considerando que a Proposta foi apreciada e aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho de Campus Chapecó, realizada em 23 de Agosto de 2018. Encaminha-se a proposta para apreciação da CPPD.

Atenciosamente,

Lísia Regina Ferreira
Siape 1880393
Presidente do Conselho de *Campus* - Chapecó
Universidade Federal da Fronteira Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CAMPUS CHAPECÓ

PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE
2019-2020

CAMPUS CHAPECÓ

CHAPECÓ-SC, AGOSTO DE 2018.

1. Apresentação Geral

O presente Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente, PIACD, correspondente ao período de 2019/2020, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS, e tem por objetivo aumentar os índices de titulação do corpo docente do *Campus* Chapecó, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

Foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, CPPD/UFFS, e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFFS/2018 que altera a Resolução Conjunta n° 1/CONSUNI/CGRAD/PPG/2015, de 10 de agosto de 2015, que aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- Portaria N° 240/GR/UFFS/2016, que altera para até 13% (treze por cento) o número de docentes afastados para capacitação docente;
- Memorando Circular MC 2/PPD/UFFS/2018, que apresenta orientações e diretrizes gerais para elaboração dos PIACD's 2019-2020.
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Chapecó da UFFS;
- As diretrizes e prioridades de qualificação para o *Campus* Chapecó, apontadas pela Coordenação Acadêmica, colegiados de cursos de graduação e mestrados e dos fóruns dos domínios Comum e Conexos.

A partir do exposto, os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do Campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- Melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- Aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura realizadas no *Campus*;
- Capacitar novos mestres, doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* no *Campus* Chapecó, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

Para elaborar o Plano de Afastamento de Capacitação Docente do *Campus* Chapecó em nível de pós-graduação e pós-doutorado e, garantir os objetivos acima expostos, apresenta-se, na sequência, uma breve caracterização das ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas no *Campus* Chapecó; diagnóstico da qualificação dos docentes do *Campus*; necessidades e prioridades de capacitação; critérios adotados para classificação dos docentes a serem afastados para capacitação e detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2. Caracterização do *Campus* Chapecó

O *Campus* Chapecó, da UFFS, possui 13 (treze) cursos de Graduação, 4 (quatro) Programas de Mestrado e 7 (sete) Programas de Residência Médica, os quais estão descritos na sequência.

Cursos de Graduação:

- Administração – Bacharelado;
- Agronomia – Bacharelado;
- Ciência da Computação – Bacharelado;
- Ciências Sociais – Licenciatura;
- Enfermagem – Bacharelado;
- Engenharia Ambiental – Bacharelado;
- Filosofia – Licenciatura.
- História – Licenciatura;
- Geografia – Licenciatura;
- Letras: Português e Espanhol – Licenciatura;
- Matemática – Licenciatura;
- Medicina – Bacharelado e
- Pedagogia – Licenciatura.

Os Programas de Mestrado são:

- Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL);
- Mestrado em Educação (PPGE);
- Mestrado em História (PPH) e
- Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

Na Residência Médica os Programas existentes são:

- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Geral R3;
- Clínica Médica;
- Obstetrícia e Ginecologia;
- Pediatria e
- Ortopedia e Traumatologia.

O *Campus* possui 9 (nove) grupos de trabalho (GT) para a elaboração de projeto e implantação de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado. São eles: GT em Administração, GT em Ciência da Computação, GT em Ciências da Saúde e Patologias, GT em Desenvolvimento Territorial, GT em Enfermagem, GT em Engenharia, Gestão e Sustentabilidade – Engenharia, e Processo Sustentáveis, GT de Filosofia, GT de Geografia e GT de Sistemas Familiares de Produção Agrícola.

Há ainda 1 (um) grupo de trabalho para a elaboração de projeto e implantação do Programa Doutorado em Estudos Linguísticos.

O *Campus* Chapecó, pela configuração dos cursos ofertados e, também, pelo currículo institucional, formado por domínios Comum, Conexo e Específico, docentes qualificados em todas as grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Outros (Ciências, Ciências Sociais).

O *Campus* Chapecó conta hoje com 43 (quarenta e três) grupos de pesquisa certificados.

São aproximadamente 220 (duzentos e vinte) projetos de pesquisa institucionalizados e vigentes, no *Campus*.

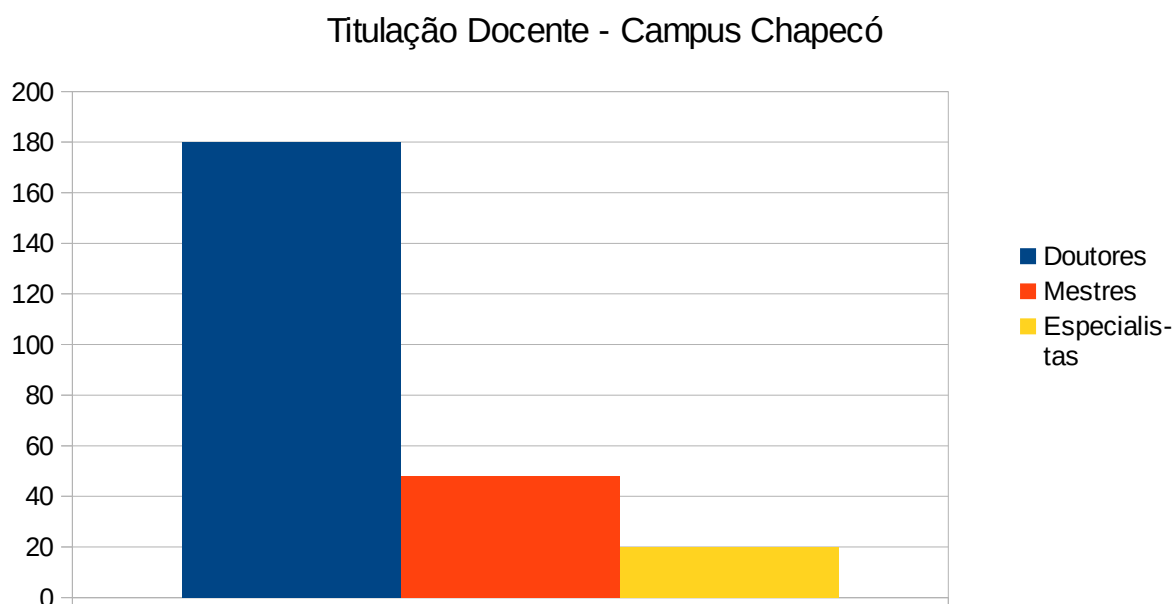
Em relação a Extensão, no *Campus* Chapecó, existem 19 (dezenove) Programas de Extensão institucionalizados e vigentes. São 11 (onze) projetos de extensão e 6 (seis) projetos de cultura institucionalizados e vigentes, no *Campus* Chapecó.

O *Campus* possui ainda:

- Programa de Educação Tutorial – PET em Assessoria Linguística e Literária da UFFS;
- Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET SAÚDE/GRADUASUS.
- Programas/Projetos de Monitoria, entre outros.

3. Diagnóstico de Capacitação Docente

O *Campus* Chapecó conta hoje com 248 (duzentos e quarenta e oito) docentes efetivos; destes, 20 (vinte) possuem especialização ou residência médica, 48 (quarenta e oito) docentes são mestres e 180 (cento e oitenta) docentes possuem o título de doutor e, destes, 20 (vinte) possuem estágio pós-doutoral.



O gráfico acima revela que o *Campus* Chapecó apresenta, aproximadamente, 8% (oito por cento) dos docentes com especialização, 19% (dezenove por cento) dos docentes com mestrado e 73% (setenta e três por cento) possuem doutorado, o que atesta para a necessidade de investimento de capacitação docente em nível de pós-graduação.

Até a presente data, os planos de afastamento para capacitação docente, PIACD 2015-2016 e PIACD 2017-2018, apresentam os seguintes dados:

- Docentes afastados pelo PIACD e que concluíram seu doutorado: 17 (dezesete) docentes;
- Docentes afastados pelo PIACD e que concluíram seu estágio pós-doutoral: 15 (quinze) docentes.

Atualmente o *Campus* possui:

- Docentes afastados pelo PIACD para cursar doutorado: 18 (dezoito) docentes;
- Docentes afastados pelo PIACD em estágio pós-doutoral: 4 (quatro) docentes.

4. Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Chapecó indicam algumas necessidades urgentes:

- Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão a partir da maior qualificação do corpo docente nas áreas existentes e nas áreas previstas no plano de expansão do *Campus* Chapecó;
- Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- Fortalecer áreas de formação e produção acadêmicas, frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- Aumentar o número de doutores e pós-doutores para viabilizar a implantação de novos programas *stricto sensu*;
- Aumentar o número de doutores e pós-doutores para fortalecer os programas *stricto sensu* existentes;
- Adensar ações dos grupos/programas de ensino, pesquisa e extensão.

5. Critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes

De acordo com as resoluções conjuntas, Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI/CGAE/PPP-GEC/UFGS/2018 e Resolução Conjunta nº 1/CONSUNI/CGRAD/PPP/2015 e com a Portaria Nº 240/GR/UFGS/2016, o PIACD será bianual, devendo ser elaborado a partir dos planos de afastamento para capacitação propostos pelos *campi* da UFGS, devidamente aprovados em seus respectivos Conselhos de *Campus*, constando, no mínimo, as seguintes informações:

- I - diagnóstico da capacitação docente no *campus*;
- II - necessidades e prioridades de capacitação do *campus*, com projeção não superior ao limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *campus* em afastamento para fins de capacitação;
- III - critérios a serem adotados para a análise das solicitações de afastamento;
- IV - detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

Em situações de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFGS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade.

Os critérios acima elencados serão utilizados unicamente para fins de desempate, em adição aos critérios previstos de acordo com o inciso III deste artigo.

Para o biênio 2019/2020 os critérios adotados, pelo *Campus* Chapecó, para capacitação docente em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e os trâmites necessários para a manifestação de interesse foram realizados por meio do EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFGS/2018, Edital de Ma-

nifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2019/2020, disposto no Anexo I.

6. Das vagas e do período para afastamento

Conforme a Portaria Nº 240/GR/UFFS/2016, o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *Campus*.

O corpo docente efetivo do *Campus* Chapecó é composto, atualmente, por 248 (duzentos e quarenta e oito) docentes, possibilitando, portanto, o afastamento de até 32 (trinta e dois) docentes para capacitação docente, simultaneamente.

Conforme o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, a proporção de vagas para afastamento será de até 40% (quarenta por cento) para mestrado ou doutorado e até 60% (sessenta por cento) para pós-doutorado, sendo que 40% das vagas para doutorado serão obtidos no decorrer do ano de 2019, quando os docentes afastados pelo PIACD 2017-2018 retornarem. Caso o percentual destinado a mestrado/doutorado não seja atingido, as vagas remanescentes serão destinadas ao pós-doutorado, desde que não comprometam o afastamento dos demais docentes.

O afastamento para capacitação docente será concedido, observados os seguintes limites de tempo:

I - para mestrado, até 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses;

II - para doutorado, até 30 (trinta) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

7. Da solicitação do afastamento para capacitação docente e demais critérios e fluxos a serem observados no afastamento para capacitação docente

Para o biênio 2019-2020 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado os docentes que manifestaram interesse através do EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018, Edital de Manifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2019/2020 e estiverem classificados pelo PIACD do *Campus* Chapecó.

Conforme as resoluções conjuntas, Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFFS/2018 e Resolução Conjunta nº 1/CONSUNI/CGRAD/PPG/2015, Art. 12, *A solicitação de afastamento dirigida à Coordenação Acadêmica do Campus deverá ser protocolizada junto ao Serviço de Expedição do Campus, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias da data do afastamento previsto no PIACD.*

Caberá ao Núcleo Permanente de Pessoal Docente, NPPD, do *Campus*, a conferência e emissão de parecer quanto à pertinência e conformidade da solicitação com o PIACD, recomendando ou não o afastamento ou sua prorrogação.

O fluxo que o processo de solicitação de afastamento para capacitação docente deverá seguir está descrito no Art. 12 da Resolução Conjunta nº 1/CONSUNI/CGRAD/PPG/2015 alterada pela Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI/CGAE/PPGEC/UFFS/2018.

Caso o solicitante não se afaste no período informado, no formulário de manifestação de interesse, ele deverá protocolar para o NPPD do *Campus*, via formulário específico, pedido de alteração de data de início de afastamento, com justificativa. Esta solicitação deverá ser feita até a data infor-

mada no formulário de manifestação de interesse, sendo permitido no máximo uma alteração de data de saída, com exceção do que está especificado no parágrafo seguinte.

A alteração da data de saída para afastamento para capacitação docente deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data indicada no edital de manifestação de interesse, com exceção do caso em que o docente solicitante tenha encaminhado solicitação de bolsa, para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, à agência de fomento externo, em período anterior a data indicada no edital de manifestação de interesse e até a data indicada para o afastamento o resultado da solicitação de bolsa não tenha sido publicada. Neste caso, o docente poderá solicitar adiamento da data de saída por no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data indicada no edital de manifestação de interesse, sendo que sua saída poderá ocorrer imediatamente após a publicação do resultado da bolsa.

No caso de perda do prazo para abertura ou adiamento do seu afastamento para capacitação o docente irá para o final da fila de classificação, da modalidade na qual se inscreveu, e deverá aguardar a liberação de vagas para afastamento. Caso elas ocorram o NPPD informará ao docente que, caso tenha interesse de se afastar, deverá obedecer o prazo não inferior a 90 (noventa) dias da nova data do afastamento indicada.

Caso o docente abra o seu processo de afastamento para capacitação e, por motivo de não aprovação/aceite no programa pretendido, ele não se afastar, o mesmo irá para o final da fila de classificação da modalidade para a qual se inscreveu. Neste caso o docente deverá aguardar a liberação de vagas para afastamento, caso elas ocorram, o NPPD informará ao docente que, tendo interesse em se afastar, deverá reabrir o seu processo de afastamento.

Nos casos em que o afastamento não for recomendado por indisponibilidade de vaga, o processo de afastamento será arquivado, permanecendo o docente na mesma ordem de classificação. Ocorrendo a disponibilidade de vagas o NPPD informará o docente para que o mesmo reabra o processo.

A ordem de classificação dos docentes que irão para o final da fila será a mesma da classificação do PIACD, na modalidade ao qual o docente se inscreveu. Para estes docentes a liberação da vaga, para afastamento para capacitação docente, ocorrerá somente quando toda a lista de classificação para o PIACD, naquela modalidade, for esgotada.

Será destinada 1 (uma) vaga anual para afastamento para pós-graduação (mestrado ou doutorado) e 1 (uma) vaga anual para pós-doutorado, para os docentes inscritos neste PIACD, que tenham recebido o benefício de bolsa em agência de fomento interna ou externa (Brasil ou exterior). Estes docentes poderão solicitar antecipação de sua saída para que possam fazer jus a bolsa recebida, alcançando para isso posição de saída superior a que estão classificados.

O aproveitamento e/ou remanejamento das vagas não ocupadas será analisado pelo NPPD em conjunto com a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó, observando que não poderá ser concedido tempo inferior ou superior ao solicitado e/ou oferecido neste Plano.

Havendo vagas disponíveis e desde que não interfira na saída dos docentes classificados na sequência poderá ser concedido afastamento para docentes em classificações posteriores.

O solicitante não poderá afastar-se neste biênio, pelo PIACD do *Campus* Chapecó, quando:

- 1) Ultrapassar o limite de uma justificativa.
- 2) Quando desistir do plano de afastamento.
- 3) Quando for removido para outro *Campus* da UFFS ou sair da instituição.

Em situações como a descrita, a vaga em aberto será destinada ao próximo classificado da lista, no mesmo nível de capacitação: mestrado ou doutorado ou pós-doutorado.

A reabertura de processo de afastamento para capacitação docente poderá ser efetuada a qualquer tempo, desde que o docente não tenha solicitado desistência do plano de afastamento para ca-

capacitação docente ou não tenha sido excluído do mesmo

A prorrogação do afastamento para capacitação docente está condicionada a disponibilidade de vaga e a duração total do curso não superior a 48 (quarenta e oito) meses, até a data final da prorrogação.

Para o biênio 2019-2020 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado os docentes que manifestaram interesse através do EDITAL N 5/DIR – CH/UFFS/2018, Resultado Final do Edital de Manifestação de interesse de afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, Biênio 2019/2020, Anexo II, e estiverem classificados pelo Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó.

A manifestação de interesse no referido edital não garante o afastamento para o biênio 2019-2020.

7. Considerações Finais

Para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFFS não sofram prejuízos, o afastamento de professores para capacitação poderá possibilitar a contratação de professor substituto.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Acadêmica e pelo NPPD do *Campus* Chapecó.

EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFRS/2018

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO
DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ, BIÊNIO 2019-2020.**

A Diretora do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFRS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 – CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFRS/2018, torna público o Edital de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019-2020 do *Campus* Chapecó.

1 OBJETIVO

1.1 Atender o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, na PORTARIA Nº 240/GR/UFRS/2016 e no MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFRS/2018, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFRS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O afastamento para a capacitação docente na UFRS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD – Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente.

2.2 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será estruturado nos seguintes níveis formativos:

I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;

II - estágio pós-doutoral.

2.3 O afastamento para capacitação docente será concedido observado os seguintes limites de tempo:

I - para o mestrado, até 12 (doze) meses, renovável por até mais 12 (doze) meses;

II - para o doutorado, até 30 (trinta) meses, renovável por mais um período de até 12 (doze) meses;

III - para pós-doutorado, até 12 (doze) meses.

2.4 Para o biênio 2019-2020 somente poderão afastar-se para capacitação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado os docentes que manifestarem interesse por meio deste edital e forem

classificados pelo Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó.

2.5 A manifestação de interesse neste edital não garante o afastamento para o biênio 2019-2020.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AFASTAMENTO PELO PIACD, BIÊNIO 2019-2020

3.1 Os critérios e a pontuação para a classificação dos docentes para afastamento para capacitação docente na modalidade *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) são:

Tabela de pontuação para o PIACD 2019-2020 – Stricto Sensu			
		Pontuação Total:	
		Pontuação por participação	Pontuação máxima
1	Produção científica		-
1.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	0,5	-
1.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	0,4	-
1.3	Patente registrada.	0,4	-
1.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2013.	0,25	1
1.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
1.6	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
1.7	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	0,5	
1.8	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	0,2	1
2	Orientações		-
2.1	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC concluída em curso da UFFS.	0,15	1,5
2.2	Orientação de Iniciação Científica concluída em curso da UFFS por aluno por ano.	0,3	1,5
2.3	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	0,2	1,4
2.4	Orientação de estágio em Curso de graduação da UFFS por aluno por ano.	0,1	1,5
3	Projeto		
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	0,4	1,2
3.2	Colaborador de Projeto de pesquisa Institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	0,2	0,6
3.3	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, Programa de Educação Tutorial -PET, monitoria na UFFS a partir de 2013.	0,3	0,9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.4	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura, Pibid, PET na UFFS a partir de 2013.	0,15	0,45
4	Cargo administrativos exercidos na UFFS		2
4.1	Cargo de gestão exercido a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos (aqueles aos quais são passíveis de atribuição de FCC, FG ou CD)	1	1
4.2	Membro titular do Conselho Curador; Coordenador adjunto de curso de graduação a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,4	0,4
4.3	Membro titular do CONSUNI, Conselho de Campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,3	0,6
4.4	Membro suplente de CONSUNI, Conselho de Campus, Conselho Curador, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, Conselho de Ética, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,15	0,3
4.5	Membro titular de colegiado de Curso, NDE, coordenador de estágio, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,2	0,4
4.6	Membro suplente de colegiado de Curso, NDE, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,1	0,2
5	Outros		
5.1	Aprovado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu até a data de publicação do edital (1 -sim e 0- não)	1	1
5.2	Aprovado no Estágio Probatório até a data de publicação do edital (1-sim e 0 – não)	1	1

3.2 Os critérios e a pontuação para a classificação dos docentes para afastamento para capacitação docente na modalidade Pós-doutorado são:

Tabela de pontuação no PIACD 2019-2020 -Pós Doutorado			
		Pontuação por participação	Pontuação máxima
1	Participação em PPG		3
1.1	Docente vinculado à Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFFS na data de publicação do edital de manifestação de interesse.	3	3
1.2	Membro de Grupo de Trabalho ativo para criação de Curso de Mestrado ou Doutorado ativo na UFFS, Campus Chapecó, com portaria publicada até a data de publicação do edital de manifestação de interesse.	1,5	1,5
1.3	Docente vinculado a PPG em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital de manifestação de interesse.	1	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.4	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em outra IES anterior ao ingresso na UFFS, no período de 2013 ao ingresso na UFFS.	1	1
Obs.:	Os itens apresentados no grupo 1 pontuam apenas uma vez.		
2	Produção científica		3
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	0,5	3
2.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	0,4	2
2.3	Patente registrada.	0,5	3
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2013.	0,25	1
2.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
2.6	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	0,2	0,8
2.7	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	0,5	2
2.8	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	0,3	1,5
3	Orientações		-
3.1	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado defendidas em Curso da UFFS. Orientação de estágio pós doutoral concluídas na UFFS.	0,5	-
3.2	Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado defendidas em Curso reconhecido pela Capes, externo a UFFS.	0,25	-
3.3	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento em Curso da UFFS.	0,25	-
3.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso -TCC concluída em curso da UFFS.	0,15	1,2
3.5	Orientação de Iniciação Científica concluída na UFFS por aluno, por ano.	0,2	1,6
3.6	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	0,2	1,6
4	Projeto		2,5
4.1	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	0,5	2,5
4.2	Coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS a partir de 2013, exceto os considerados no item 4.1.	0,4	2
4.3	Colaborador de Projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS ou aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	0,2	1
4.4	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizados; coordenador de projeto ou subprojeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid na UFFS, todos a partir de 2013.	0,3	1,5
4.5	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	0,15	0,75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5	Cargo administrativos exercidos na UFFS		2
5.1	Cargo de gestão exercido a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos (aqueles aos quais são passíveis de atribuição de FCC, FG ou CD)	1	1
5.2	Membro titular do Conselho Curador; Coordenador adjunto de curso de graduação ou pós-graduação; coordenador adjunto de extensão e coordenador adjunto de cultura a partir de 2013 pelo período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,4	0,4
5.3	Membro titular do CONSUNI, Conselho de Campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO, tutor de Programa de Educação Tutorial - PET, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,3	0,6
5.4	Membro suplente de CONSUNI, Conselho de Campus, Conselho Curador, CPPD, NPPD, CAP, CAEC, CAD, Conselho de Ética, a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,15	0,3
5.5	Membro titular de colegiado de Curso, NDE, coordenador de estágio, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,2	0,4
5.6	Membro suplente de colegiado de Curso, NDE, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2013 por um período mínimo de 6 meses consecutivos.	0,1	0,2
6	Outros		
6.1	Já gozou de afastamento para Pós-Doutorado pela UFFS (0 -sim e 1 - não)	1	1
6.2	Aprovado no Estágio Probatório até a data de publicação do edital (1-sim e 0 - não)	1	1

3.3 De acordo com RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPG em situações de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e não havendo condições para o atendimento de todas as solicitações, a decisão será tomada a partir da seguinte ordem de critérios:

- I - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS;
- II - maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal;
- III - maior idade.

4. DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

4.1 O número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 13% (treze por cento) do corpo docente efetivo do *Campus*.

4.1.1 Das vagas para afastamento para capacitação docente que o *Campus* dispõe, até 40%

(quarenta por cento) delas poderão ser utilizadas para afastamento para Programa *Stricto Sensu* e até 60% (sessenta por cento) delas para afastamento para Pós-doutorado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos seguintes documentos, devidamente preenchidos em todos os campos, de acordo com a modalidade escolhida:

5.1.1 Para afastamento na modalidade MESTRADO OU DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, documento impresso da planilha de pontuação conforme 3.1 e comprovantes de acordo com o Anexo II.

5.1.2 Para afastamento na modalidade PÓS-DOUTORADO deverão ser entregues o formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente, Anexo I, documento impresso da planilha de pontuação conforme 3.2 e comprovantes de acordo com o Anexo III.

5.2 As planilhas de pontuação docente em arquivo.xlsx, para as modalidades de afastamento *Stricto Sensu* e Pós-doutorado estarão disponíveis no link https://www.uffrs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco. O docente deverá gerar a sua planilha pontuação, imprimir, assinar e anexar aos documentos a serem entregues conforme o disposto em 5.1.1 ou 5.1.2.

5.3 Quanto a comprovação das informações o docente deverá observar o disposto nos Anexos 2 ou 3 em relação a quais documentos deverão ser entregues. Os demais documentos comprobatórios serão fornecidos pela Coordenação Acadêmica, ou setores competentes, para a Comissão de Análise.

5.4 Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo documento que forem devidamente comprovados pelo docente ou pelos documentos apresentados pela instituição conforme o caso.

5.5 Os documentos deverão ser impressos, assinados e protocolados.

5.6 Toda a documentação referente a este edital poderá ser protocolada no Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade, tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó.

5.7 As inscrições serão realizadas de **27/06/2018 a 20/07/2018** no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade.

5.8 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

5.9 O docente deverá se inscrever em uma única modalidade de afastamento. Caso contrário será

desclassificado.

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

6.1 A análise das inscrições e classificação será realizada, de acordo com o Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó, pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Chapecó - NPPD e pela Servidora Técnica em Educação Patricia Santana Dorta.

6.1.1 O membro do NPPD que manifestar interesse no afastamento para capacitação docente não poderá participar da análise das inscrições, na modalidade na qual se inscreveu.

6.2 Serão indeferidas as inscrições que estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original ou que não apresentem os comprovantes requeridos.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado no dia **06 de agosto de 2018**.

7.2 O prazo para recursos será nos dias **07 e 08 de agosto de 2018** no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade.

7.3 O resultado final deste edital será divulgado a partir do dia **10 de agosto de 2018**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade, tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó.

8.2 Os recursos serão analisados em primeira instância pelo NPPD e em segunda instância pela Coordenação Acadêmica, ambos do *Campus* Chapecó.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Chapecó será submetido à aprovação pelo Conselho de *Campus* e posteriormente enviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e pelo Conselho do *Campus*.

Chapecó, 26 de Junho de 2018.

LÍZIA REGINA FERREIRA MICHELS
Diretora do *Campus* Chapecó

ANEXO I

Formulário 1 - Formulário de manifestação de interesse de afastamento para capacitação
docente BIÊNIO 2019-2020

DOCENTE: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

MAIOR TITULAÇÃO ATUAL: _____

DATA DE EXERCÍCIO NA UFFS: _____

DATA DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL: _____

MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO:

() MESTRADO

() DOUTORADO

() PÓS-DOUTORADO

PERÍODO E TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:

Data do início do afastamento (preferencialmente nos meses de março ou agosto):

____/____/____

Tempo de afastamento solicitado: _____

NOME DO(S) PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO(ÕES): _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II

Documentos a serem comprovados para afastamento para capacitação docente na modalidade *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), conforme planilha apresentada em 3.1

1	Produção científica	Comprovação pelo docente
1.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	Carta ou comprovante de aceite ou página inicial e final do artigo.
1.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.3	Patente registrada.	Comprovante de aceite ou comprovante de registro da patente.
1.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.6	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
1.7	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do livro.
1.8	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do capítulo do livro.
2	Orientações	
2.1	Orientação de Trabalho de Conclusão de curso - TCC concluída em curso da UFFRS.	Declaração da coordenação do curso de graduação ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
2.3	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFRS.	Declaração do coordenador da especialização ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
2.4	Orientação de estágio em Curso de graduação da UFFRS, por aluno, por ano.	Declaração da coordenação do curso de graduação, declaração do coordenador de estágios do curso ou declaração do docente responsável pelo CCR de Estágio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3	Projeto	
3.3	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, Programa de Educação Tutorial - Pibid, PET, monitoria na UFFS a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
3.4	Colaborador em Projeto de Extensão, Pibid, PET na UFFS a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
4.	Cargos Administrativos exercidos na UFFS	Para todos os itens deste grupo deverão ser apresentadas a portaria ou a resolução do Conselho do <i>Campus</i> , conforme for o caso, que comprove a atividade desenvolvida.
5	Outros	
5.2	Aprovado em Programa de Pós - Graduação <i>Stricto Sensu</i> até a data de publicação do edital (1 -sim e 0- não)	Carta de aceite ou matrícula no Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .

a) Excepcionalmente poderão ser aceitos comprovantes além dos solicitados no quadro acima.

b) Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios dos itens 2.2, 3.1. 3.2 e 5.2, conforme tabela apresentada em 3.1.

ANEXO III

Documentos a serem comprovados para afastamento para capacitação docente na modalidade Pós-doutorado, conforme planilha apresentada em 3.2

1	Participação em PPG	Comprovação pelo docente
1.3	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital.	Comprovante de autorização.
1.4	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outra IES, anterior ao ingresso na UFFS, a partir de 2013, até ingresso na UFFS.	Comprovante de vínculo.
2	Produção científica	
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2013.	Carta ou comprovante de aceite ou página inicial e final do artigo.
2.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.3	Patente registrada.	Comprovante de aceite ou comprovante de registro da patente.
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4, com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.5	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.6	Autor de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do livro.
2.7	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2013.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do capítulo do livro.
3	Orientações	
3.2	Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado defendidas em Curso reconhecido pela Capes externo UFFS, a	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação ou ata da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	partir de 2013.	defesa assinada por todos os membros da banca.
3.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC concluída em curso da UFFS.	Declaração da coordenação do curso de graduação ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
3.6	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	Declaração do coordenador da especialização ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
4	Projeto	
4.1	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	Carta, e-mail ou resultado final do edital que comprove a aprovação projeto.
4.3	Colaborador de Projeto de pesquisa Institucionalizado na UFFS ou aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013.	Comprovação somente para Colaborador de Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013. Declaração do coordenador do projeto.
4.4	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizados; coordenador de projeto ou subprojeto Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid na UFFS, todos a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
4.5	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizado na UFFS a partir de 2013.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
5	Cargos Administrativos exercidos na UFFS	Para todos os itens deste grupo deverão ser apresentadas a portaria ou a resolução do Conselho do <i>Campus</i> , conforme for o caso, que comprove a atividade desenvolvida.

a) Excepcionalmente poderão ser aceitos comprovantes além dos solicitados no quadro acima, neste Anexo.

b) Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios dos itens 1.1, 1.2, 3.1, 3.3, 3.5, 4.2, 4.3 (somente para Colaborador de Projeto de Pesquisa Institucionalizado na UFFS), 6.1 e 6.2.

EDITAL Nº 4/DIR – CH/UFFS/2018

DIVULGA PROVISORIAMENTE A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ, BIÊNIO 2019-2020.

A Diretora do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFFS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 – CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFFS/2018, torna pública a classificação provisória do Edital Nº 3/DIR – CH/UFFS/2018 de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019-2020 do *Campus* Chapecó.

1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA PROGRAMA *STRICTO SENSU*

1.1 Mestrado/Doutorado:

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Érica de Brito Pitilin	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	13 meses	13/03/2019	13,05
2º	Silvia Silva de Souza	Mestrado	10/06/2013	10/06/2013	30 meses	30/03/2019	9,50
3º	Janaína Gularte Cardoso	Mestrado	29/03/2012	29/03/2012	30 meses	04/03/2019	8,75
4º	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	30 meses	01/03/2020	7,90
5º	Larissa Hermes Thomas Tombini	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	20 meses	07/03/2019	6,80
6º	Fabiana Brum Haag	Mestrado	01/10/2014	01/10/2014	24 meses	01/03/2019	6,00
7º	Glauccio Adriano Fontana	Mestrado	16/08/2011	08/04/2011	18 meses	01/08/2019	3,05
8º	Joseane de Menezes Sternadt	Mestrado	03/03/2010	03/03/2010	30 meses	09/03/2020	2,95

2 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARA PÓS-DOCTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFFS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Angela Derlise Stübe	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2020	18,90
2º	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/02/2012	01/02/2008	12 meses	01/02/2020	16,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3º	Claudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2020	16,55
4º	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2020	15,80
5º	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,70
6º	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,55
7º	Monica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/03/2019	14,50
8º	Samira Peruchi Moretto	Doutorado	02/02/2016	12/03/2014	12 meses	10/01/2020	14,20
9º	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2020	13,40
10º	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	01/08/2019	13,30
11º	Claudio Claudino da Silva Filho	Doutorado	29/04/2014	29/04/2014	12 meses	01/03/2019	12,70
12º	Vitor José Petry	Doutorado	19/03/2014	19/03/2009	12 meses	10/08/2020	12,70
13º	Iône Inês Pinsson Slongo	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	01/02/2020	12,45
14º	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	22/06/2012	12 meses	01/08/2020	12,20
15º	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	31/08/2019	12,10
16º	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	05/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2019	12,00
17º	Jeane Barros de Souza	Doutorado	18/07/2013	18/07/2013	12 meses	01/08/2019	11,95
18º	Joviles Vitório Trevisol	Doutorado	01/03/2010	01/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,90
19º	Eleine Maestri	Doutorado	01/08/2011	01/08/2009		01/03/2020	11,85
20º	Fernando Grison	Doutorado	02/10/2013	28/02/2013	12 meses	01/08/2020	11,50
21º	Geraldo Ceni Coelho	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,15
22º	Delmir José Valentini	Doutorado	16/03/2010	16/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,10
23º	Jaisson Teixeira Lino	Doutorado	17/03/2010	17/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,00
24º	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	01/03/2020	10,50
25º	Paulo Hahn	Doutorado	19/08/2013	19/08/2013	12 meses	02/03/2020	9,85
26º	Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2020	9,25
27º	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/03/2020	9,10
28º	Milton Kist	Doutorado	07/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2020	8,90
29º	Kátia Lilian Sedrez Celich	Doutorado	06/05/2014	06/05/2014	12 meses	01/08/2020	8,85
30º	Leoni Terezinha Zenevicz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/03/2020	8,80
31º	Ubiratan Garcia Vieira	Doutorado	23/03/2015	11/08/2008	12 meses	01/03/2019	8,70
32º	Gelson Aguiar da Silva Moser	Doutorado	01/09/2013	08/01/2010	12 meses	01/08/2020	8,60
33º	Alexandre Paulo Loro	Doutorado	31/10/2013	10/09/2009	12 meses	02/03/2020	8,60
34º	Denise Consuelo Moser Aguiar	Doutorado	19/09/2011	02/06/2009	12 meses	01/08/2020	8,45
35º	Aline de Almeida Mota	Doutorado	12/02/2015	12/02/2015	12 meses	01/08/2020	8,10
36º	Aline Massaroli	Doutorado	14/09/2017	14/09/2017	11 meses	01/02/2020	7,95
37º	Vander Monteiro da Conceição	Doutorado	25/09/2017	25/09/2017	12 meses	01/02/2020	7,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

38º	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	05/08/2019	7,30
39º	Diego Anderson Hoff	Doutorado	02/06/2015	08/08/2014	12 meses	01/09/2019	6,90
40º	Ricardo Machado	Doutorado	06/02/2012	06/02/2012	12 meses	01/08/2020	6,80
41º	Leandro Henrique Manfredi	Doutorado	01/02/2016	01/02/2016	12 meses	01/03/2020	6,35
42º	Paulo Rafael Bösing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/03/2019	6,05
43º	Emilio Wuerges	Doutorado	04/07/2013	04/07/2013	12 meses	01/08/2019	5,90
44º	Guilherme Dal Bianco	Doutorado	05/08/2015	05/08/2015	12 meses	01/03/2020	5,90
45º	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2019	5,80
46º	Rogério Vaz Trapp	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	08/08/2019	4,20
47º	Andréa Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/03/2019	3,85
48º	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	Doutorado	03/02/2016	12/09/2011	10 meses	01/08/2020	0,00
49º	Maíra Rossetto	Doutorado	11/02/2016	11/02/2016	12 meses	10/08/2020	0,00

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de expedição e Protocolo da Universidade, tendo como destinatário a Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó.

3.2 O prazo para recursos será nos dias **07 e 08 de agosto de 2018**, no horário de expediente do Serviço de Expedição e Protocolo da Universidade.

Chapecó, 06 de Agosto de 2018.

LÍSIA REGINA FERREIRA
Diretora do *Campus* Chapecó

EDITAL Nº 5/DIR – CH/UFGS/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 3/DIR – CH/UFGS/2018 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ, BIÊNIO 2019-2020.

A Diretora do *Campus* Chapecó, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, à PORTARIA Nº 240/GR/UFGS/2016, à RESOLUÇÃO Nº 9/2016 – CONSUNI/PPGEC e ao MEMORANDO CIRCULAR 2/PPD/UFGS/2018, torna pública a classificação final do Edital Nº 3/DIR – CH/UFGS/2018 de manifestação de interesse de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019-2020 do *Campus* Chapecó.

1 CLASSIFICAÇÃO PARA PROGRAMA *STRICTO SENSU*

1.1 Mestrado/Doutorado:

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFGS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Érica de Brito Pitilin	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	13 meses	13/03/2019	13,05
2º	Silvia Silva de Souza	Mestrado	10/06/2013	10/06/2013	30 meses	30/03/2019	9,50
3º	Janaína Gularte Cardoso	Mestrado	29/03/2012	29/03/2012	30 meses	04/03/2019	8,75
4º	Everton Bandeira Martins	Mestrado	10/07/2013	10/07/2013	30 meses	01/03/2020	7,90
5º	Larissa Hermes Thomas Tombini	Mestrado	09/05/2014	09/05/2014	20 meses	07/03/2019	6,80
6º	Fabiana Brum Haag	Mestrado	01/10/2014	01/10/2014	24 meses	01/03/2019	6,00
7º	Glauccio Adriano Fontana	Mestrado	16/08/2011	08/04/2011	18 meses	01/08/2019	3,05
8º	Joseane de Menezes Sternadt	Mestrado	03/03/2010	03/03/2010	30 meses	09/03/2020	2,95

2 CLASSIFICAÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO

Posição	Nome	Titulação	Data Exercício UFGS	Data Exercício Magistério Superior	Tempo de Afastamento	Data de Início do Afastamento	Pontos
1º	Angela Derlise Stübe	Doutorado	08/03/2010	08/03/2010	12 meses	01/03/2020	18,90
2º	Clevison Luiz Giacobbo	Doutorado	02/02/2012	01/02/2008	12 meses	01/02/2020	16,70
3º	Claudia Andrea Rost Snichelotto	Doutorado	23/03/2010	10/06/2002	12 meses	01/08/2020	16,55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4º	Marco Aurélio Spohn	Doutorado	04/10/2011	01/02/2006	12 meses	01/03/2020	15,80
5º	Cristiane Horst	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,70
6º	Marcelo Jacó Krug	Doutorado	10/03/2009	10/03/2009	12 meses	01/10/2019	14,55
7º	Monica Hass	Doutorado	15/03/2010	15/03/2010	12 meses	01/03/2019	14,50
8º	Samira Peruchi Moretto	Doutorado	02/02/2016	12/03/2014	12 meses	10/01/2020	14,20
9º	Valdir Prigol	Doutorado	16/08/2010	16/08/2010	12 meses	01/03/2020	13,40
10º	Claudecir dos Santos	Doutorado	01/08/2014	01/08/2014	12 meses	01/08/2019	13,30
11º	Vitor José Petry	Doutorado	19/03/2014	19/03/2009	12 meses	10/08/2020	12,70
12º	Claudio Claudino da Silva Filho	Doutorado	29/04/2014	29/04/2014	12 meses	01/03/2019	12,70
13º	Iône Inês Pinsson Slongo	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	01/02/2020	12,45
14º	Valéria Silvana Faganello Madureira	Doutorado	22/06/2012	22/06/2012	12 meses	01/08/2020	12,20
15º	Fernando Vojniak	Doutorado	05/01/2011	05/01/2011	12 meses	31/08/2019	12,10
16º	Janice Teresinha Reichert	Doutorado	05/05/2011	09/03/2009	12 meses	01/03/2019	12,00
17º	Jeane Barros de Souza	Doutorado	18/07/2013	18/07/2013	12 meses	01/08/2019	11,95
18º	Joviles Vitório Trevisol	Doutorado	01/03/2010	01/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,90
19º	Eleine Maestri	Doutorado	01/08/2011	01/08/2009		01/03/2020	11,85
20º	Fernando Grison	Doutorado	02/10/2013	28/02/2013	12 meses	01/08/2020	11,50
21º	Geraldo Ceni Coelho	Doutorado	24/03/2010	24/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,15
22º	Delmir José Valentini	Doutorado	16/03/2010	16/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,10
23º	Jaisson Teixeira Lino	Doutorado	17/03/2010	17/03/2010	12 meses	01/03/2020	11,00
24º	Jane Kelly Oliveira Friestino	Doutorado	03/02/2016	03/02/2016	12 meses	01/03/2020	10,50
25º	Paulo Hahn	Doutorado	19/08/2013	19/08/2013	12 meses	02/03/2020	9,85
26º	Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2020	9,25
27º	Claunir Pavan	Doutorado	12/01/2011	12/01/2011	12 meses	01/03/2020	9,10
28º	Milton Kist	Doutorado	07/01/2014	08/12/2009	12 meses	01/08/2020	8,90
29º	Kátia Lilian Sedrez Celich	Doutorado	06/05/2014	06/05/2014	12 meses	01/08/2020	8,85
30º	Leoni Terezinha Zenevicz	Doutorado	30/04/2012	30/04/2012	12 meses	01/03/2020	8,80
31º	Ubiratan Garcia Vieira	Doutorado	23/03/2015	11/08/2008	12 meses	01/03/2019	8,70
32º	Gelson Aguiar da Silva Moser	Doutorado	01/09/2013	08/01/2010	12 meses	01/08/2020	8,60
33º	Alexandre Paulo Loro	Doutorado	31/10/2013	10/09/2009	12 meses	02/03/2020	8,60
34º	Denise Consuelo Moser Aguiar	Doutorado	19/09/2011	02/06/2009	12 meses	01/08/2020	8,45
35º	Aline de Almeida Mota	Doutorado	12/02/2015	12/02/2015	12 meses	01/08/2020	8,10
36º	Aline Massaroli	Doutorado	14/09/2017	14/09/2017	11 meses	01/02/2020	7,95
37º	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	Doutorado	03/02/2016	12/09/2011	10 meses	01/08/2020	7,65
38º	Vander Monteiro da Conceição	Doutorado	25/09/2017	25/09/2017	12 meses	01/02/2020	7,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39º	Maíra Rossetto	Doutorado	11/02/2016	11/02/2016	12 meses	10/08/2020	7,40
40º	Newton Marques Peron	Doutorado	20/05/2014	20/05/2014	12 meses	05/08/2019	7,30
41º	Diego Anderson Hoff	Doutorado	02/06/2015	08/08/2014	12 meses	01/09/2019	6,90
42º	Ricardo Machado	Doutorado	06/02/2012	06/02/2012	12 meses	01/08/2020	6,80
43º	Leandro Henrique Manfredi	Doutorado	01/02/2016	01/02/2016	12 meses	01/03/2020	6,35
44º	Paulo Rafael Bösing	Doutorado	14/12/2015	16/03/2007	12 meses	01/03/2019	6,05
45º	Emilio Wuerges	Doutorado	04/07/2013	04/07/2013	12 meses	01/08/2019	5,90
46º	Guilherme Dal Bianco	Doutorado	05/08/2015	05/08/2015	12 meses	01/03/2020	5,90
47º	Antonio Luiz Miranda	Doutorado	15/05/2013	15/05/2013	12 meses	01/08/2019	5,80
48º	Andréa Simões Rivero	Doutorado	10/02/2012	10/02/2012	12 meses	01/03/2019	5,05
49º	Rogério Vaz Trapp	Doutorado	19/03/2012	19/03/2012	12 meses	08/08/2019	4,20

Chapecó, 13 de Agosto de 2018.

LÍSIA REGINA FERREIRA
Diretora do *Campus* Chapecó